



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2466 - 38 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31899 – CONVENIO 978/2018 SEDU	R\$	11.339,01
TOTAL	R\$	11.339,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.594/2020

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO E MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO LITRO, DEPUTADO ESTADUAL.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou de autoria dos vereadores Rafael Cabral Felisberto e Celso Gregório, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Matelândia, Estado do Paraná ao Excelentíssimo Senhor PAULO LITRO, DEPUTADO ESTADUAL.

Art. 2º Seja expedido o correspondente diploma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.891/2020

Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerada a partir de 21 de dezembro de 2020, **CLENICE BADO**, portadora do RG nº 7.615.333-7-SP-PR, CPF nº 007.331.499-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, nível de referência GSU-C-O-I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data 21 de dezembro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 201/2020.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO LITRO, DEPUTADO ESTADUAL.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou de autoria dos vereadores Rafael Cabral Felisberto e Celso Gregório, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Matelândia, Estado do Paraná ao Excelentíssimo Senhor PAULO LITRO, DEPUTADO ESTADUAL.

Art. 2º seja expedido o correspondente diploma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2020.

Rafael Felisberto
Presidente